



LEI N. 6997.

Autor: Vereador Mário Verri.

Autoriza a celebração de convênio com a Liga Desportiva de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

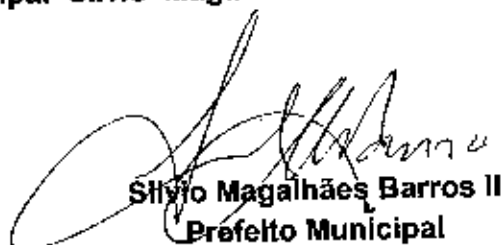
Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com a Liga Desportiva de Maringá, visando o repasse de recursos financeiros à entidade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da Taça Maringá de Futebol Adulto, que se realiza anualmente, no início do mês de março, no Município de Maringá.

Art. 2.º A forma do repasse dos recursos financeiros e a respectiva prestação de contas serão definidas no convênio, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 16 de dezembro de 2005.


Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Benivaldo Ramos Ferreira
Chefe de Gabinete